



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 768 – Páginas 05

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 30/2021-GB
PORTARIA Nº 250/2021-GB
PORTARIA Nº 251/2021-GB
PORTARIA Nº 252/2021-GB
PORTARIA Nº 253/2021-GB
PORTARIA Nº 254/2021-GB
PORTARIA Nº 255/2021-GB
PORTARIA Nº 256/2021-GB
PORTARIA Nº 257/2021-GB
PORTARIA Nº 258/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Decreto nº 30/2021-GB

Dispõe sobre as restrições ao município, devido ao aumento de casos do Coronavírus (SARS-Cov-2), com surgimento da nova variante no Estado do Maranhão, e o aumento do número de mortes decorrentes da contaminação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a sugestão do Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.850, de 31 de março de 2021, que reiterou as medidas de combate ao COVID-19, em todo o estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento da calamidade pública;

CONSIDERANDO o determinado no Decreto nº 04/2021, dos quais tratam de medidas de enfrentamento ao COVID-19 e manutenção da saúde pública;

CONSIDERANDO o determinado no Decreto nº 15/2021, Dispõe sobre a declaração do Estado de Calamidade.

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.597, de 17 de março de 2021, publicado na edição de 18.03.2021, do diário oficial do Estado do Maranhão, com subsequente reconhecimento da União, por meio da portaria Ministerial nº 547, de 26 de março de 2021, do Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo ou disposição da propriedade, com vista a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que o objetivo do Poder Executivo de Bom Jardim é superar a crise sanitária o mais rápido possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

CONSIDERANDO levando em consideração que a realização dos eventos que contribuem para aglomeração de pessoas, favorecendo assim o aumento da transmissibilidade do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º As execuções de eventos públicos e privados estão sujeitas às seguintes determinações:

- I - A permanência de até 200 pessoas em evento cujo local seja fechado;
- II - A permanência de até 400 pessoas em evento cujo local seja aberto;
- III - O horário de funcionamento do evento deverá de restringe das 08:00 horas às 01:00 horas;
- IV - Deverá haver o distanciamento social e uso de máscara.

Parágrafo Único. Fica permanentemente proibido eventos em via pública sem a devidas autorizações das autoridades competentes.

Art. 2º Aos bares, conveniências e balneários que vendem bebidas alcoólicas devem restringir a entrada e permanência de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitacional do estabelecimento.

Art. 3º Aos estabelecimentos comerciais, lanchonetes, padarias e estabelecimentos afins devem restringir a entrada e permanência de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitacional do estabelecimento.

Art. 4º As academias devem restringir a entrada e permanência de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitacional do estabelecimento.

Art. 5º Fica proibido o uso de bebida alcoólica em locais públicos;

Parágrafo Único. A proibição constante neste artigo poderá ser fiscalizada pela Polícia Militar;

Art. 6º As determinações constantes neste Decreto serão válidas até o dia 23 de agosto de 2021.

Art. 7º Os serviços delivery não terão restrições.

Art. 8º Os eventos esportivos poderão ser realizados com as seguintes limitações:

- I - Fica obrigatório a manutenção do distanciamento social;
- II - Restringe-se a entrada e permanência de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitacional do local.

Art. 9º Fica suspenso a concessão de licença-prêmio nos órgãos e entidades da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contestação da pandemia;

Art. 10 Fica suspenso às visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal deste município, durante a vigência deste decreto.

Art. 11 O pedido de afastamento dos funcionários que trabalham na linha de frente do combate a COVID-19, que são acometidos de comorbidades, deverão conter laudos médicos comprobatórios, emitidos por médicos especialistas.

Parágrafo Único. A determinação do caput deste artigo não se aplica aos funcionários que tomaram a mais de 30 dias a segunda dose da vacina que combate a COVID-19.

Art. 12 A Vigilância sanitária exercerá o papel fiscalizatório das restrições constantes neste Decreto, podendo requisitar apoio da polícia militar.

Art. 13 A não obediência dos artigos constantes neste Decreto implicará na

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 768 – Páginas 05

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

aplicação de multa.

Art. 14 As determinações deste decreto não se aplicam aos órgãos estaduais integrados à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 15 Torna-se obrigatório o uso de máscaras em todo o território municipal, sob pena de notificação prévia, que poderá gerar multa e fechamento do estabelecimento.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 250/2021-GAB/BJ

Em 04 de agosto de 2021.

Dispõe sobre nomeação dos integrantes do Comitê Municipal Intersetorial das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-AEPETI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** representantes do poder público e da sociedade civil organizada, que integram o Comitê Municipal Intersetorial das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-AEPETI, para mandato de 02(dois) anos, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Arlindo Sousa Ribeiro - Titular
Paulo Henrique Paixão Feitosa - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Hávilla Gastão Quaresma Paiva Vale - Titular
Antonia Dayane Linhares Ferreira - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Acassia Praxede Mesquita - Titular
Elisvane Lima das Chagas - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Jevaldo Lima Carneiro - Titular
Haroldo Alves de Araújo - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Celso Lopes Barros - Titular
Jânio Gomes Souza - Suplente

REPRESENTANTES DO PROJETO VIDA

Eliane da Silva Lopes - Titular
Davi de Matos Chaves - Suplente

REPRESENTANTES DO PROJETO BOM SAMARITANO

Maria da Conceição de Sá Santos - Titular
Francidalva da Silva e Silva - Suplente

REPRESENTANTES DA JUVENTUDE

Lucas Eduardo Souza Bonfim - Titular
Wagner Gomes dos Santos - Suplente

REPRESENTANTES DO CMDCA

Ana Mirtes Gomes Cantanhede - Titular
Joaby Nascimento da Conceição - Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Gessoneiva dos Santos Nascimento - Titular
Zélia Maria de Sá Rodrigues - Suplente

REPRESENTANTES DO STTR

Francinaldo da Silva - Titular
José João da Silva - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE AGOSTO DE 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita de Bom Jardim/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 251/2021-GB

Bom Jardim (MA), 05 de agosto de 2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidor da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA;

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, conforme Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 007/2021, transitado e julgado, a Sra. **BEATRIZ RAYSLA SAMPAIO DA SILVA**, portadora do CPF 047.102.993-90 e RG 23775112003-3 GEJSPC/MA, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, nomeada pela portaria nº 813/2012;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de agosto de 2021.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 768 – Páginas 05

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 252/2021-GB

Bom Jardim (MA), 05 de agosto de 2021

“Dispõe sobre reintegração de servidor da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA, e conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- **REINTEGRAR** a servidora **ANTONIA DA SILVA SOUSA**, portadora do CPF 028.510.503-54 e RG 014590002000-7 GEJSPC/MA, aprovada no concurso público realizado em 25 de setembro de 2011, instituído pela Lei Municipal nº 548/2011 de 11/05/2011, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – POLO: NOVO CARÚ – CASSIMIRO – V. BANDEIRANTES – IGARAPÉ DOS ÍNDIOS**, com lotação na Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de agosto de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 253/2021-GB

Bom Jardim (MA), 05 de agosto de 2021

“Dispõe sobre reintegração de servidor da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA, e conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- **REINTEGRAR** a servidora **ARTELANIA CARVALHO OLIVEIRA**, portadora do CPF 050.689.533-50 e RG 0361757520087 GEJSPC/MA, aprovada no concurso público realizado em 25 de setembro de 2011, instituído pela Lei Municipal nº 548/2011 de 11/05/2011, no cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS – A.O.S.G. – POLO: SANTA LUZ – TIRICAL - OSCAR**, com

lotação na Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de agosto de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 254/2021-GB

Bom Jardim (MA), 05 de agosto de 2021

“Dispõe sobre reintegração de servidor da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA, e conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- **REINTEGRAR** o servidor **BRENO VINÍCIUS DOS SANTOS MEIRELES**, portador do CPF 051.319.423-14 e RG 037343512009-0 SESC/MA, aprovado no concurso público realizado em 25 de setembro de 2011, instituído pela Lei Municipal nº 548/2011 de 11/05/2011, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de agosto de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 255/2021-GB

Bom Jardim (MA), 05 de agosto de 2021

“Dispõe sobre reintegração de servidor da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA, e conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2021.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 768 – Páginas 05

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º- **REINTEGRAR** a servidora **CLORES DE MARIA SOUSA DA SILVA**, portadora do CPF 015.887.813-21 e RG 24916132003-6 PC/MA, aprovada no concurso público realizado em 04 de setembro de 2005, instituído pela Lei Municipal nº 453/2005 de 16/07/2005, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de agosto de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 256/2021-GB Bom Jardim (MA), 05 de agosto de 2021

“Dispõe sobre reintegração de servidor da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA, e conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- **REINTEGRAR** a servidora **DEBORA CRISTINA DE ARAÚJO GAMA SIQUEIRA**, portadora do CPF 045.188.433-71 e RG 033687732007-1 SSP/MA, aprovada no concurso público realizado em 25 de setembro de 2011, instituído pela Lei Municipal nº 548/2011 de 11/05/2011, no cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS – A.O.S.G.**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Desenvolvimento Agrário e Pesca da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de agosto de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 257/2021-GB Bom Jardim (MA), 05 de agosto de 2021

“Dispõe sobre reintegração de servidor da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA, e conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- **REINTEGRAR** a servidora **GENECI DA SILVA PASSOS**, portadora do CPF 844.565.743-72 e RG 092555098-1, aprovada no concurso público realizado em 04 de setembro de 2005, instituído pela Lei Municipal nº 453/2005 de 16/07/2005, no cargo de **PROFESSORA NÍVEL I**, com lotação na Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de agosto de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 258/2021-GB Bom Jardim (MA), 05 de agosto de 2021

“Dispõe sobre reintegração de servidor da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA, e conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- **REINTEGRAR** a servidora **MAGNA CRISTINA MENDANHA MESQUITA**, portadora do CPF 888.545.153-53 e RG 047093662013-0, aprovada no concurso público realizado em 06 de julho de 1997, instituído pela Lei Municipal nº 231/1997 de 21/02/1997, no cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS – A.O.S.G – POVOADO TIRIRICAL**, com lotação na Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 768 – Páginas 05

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de agosto de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

